



6641

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 16.1. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA, situada na Av. Juscelino Kubstcheck, Nº13, JARDIM AMERICA, Açailândia, Cep: 65.930.000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.334.483/0001-84, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, para assinatura da ata de registro de preços a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 30 junho de 2021.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021 - GAB

Recebi em: ____/____/____.

Assinatura/rubrica: IRAILDE MENDES LIMA:93586019300

C.I. nº: _____, CPF nº: _____



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE/013/2021

Em 30 de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, sob o regime de compras pelo sistema de o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamento de uso comum e medicamento manipulado destinados a assistir Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA					
Cnpj: 05.334.483/0001-84					
Endereço: AV. JUSCELINO KUBSTCHECK, AV. JUSCELINO KUBSTCHECK, JARDIM AMÉRICA, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA					
(DDD) Telefone: (99) 3538-4229					
E-mail: tecnofarma_acai@hotmail.com					
Nome do representante legal: IRAILDE MENDES LIMA					
Cédula de identidade/órgão emissor: 113171099 SSP/MA					
CPF: 935.860.193-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	Ácido Ascórbico 500mg/5ml amp.5ml injetável MARCA: NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	AMPOLAS	41750	R\$ 0,77	R\$ 32.147,50
13	Ácido fólico 0,2mg/ml suspensão MARCA:	FRASCOS	1400	R\$ 5,36	R\$ 7.504,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NATULAB LABORATÓRIO S.A				
30	Alendronato de sódico 10mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
42	Amoxicilina 250mg /5mg pó p/suspensão oral 150ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BRAIN FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	FRASCOS	2288	R\$ 4,36	R\$ 9.975,68
61	Benzilato de Anlodipino 5mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIROS/A	COMPRIMIDOS	18100	R\$ 0,04	R\$ 724,00
63	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIROS/A	AMPOLAS	3405	R\$ 8,55	R\$ 29.112,75
77	Brometo de Rocurônio 50mg 10mg/ml (5ml) injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	AMPOLAS	490	R\$ 41,50	R\$ 20.335,00
92	Captopril 50 mg MARCA: MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	103524	R\$ 0,10	R\$ 10.352,40
93	Captopril 50 mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMPRIMIDOS	34508	R\$ 0,18	R\$ 6.211,44
106	Cefalexina 500 mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA:	COMPRIMIDOS	25559	R\$ 0,45	R\$ 11.501,55



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIROS/A				
118	Cetoprofeno IV 100mg (Pó liofilizado) injetável MARCA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	AMPOLAS	24195	R\$ 3,60	R\$ 87.102,00
144	Cloridrato de Cimetidina 300mg/2ml injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLAUFARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	10162	R\$ 2,20	R\$ 22.356,40
147	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 2mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLSAS	1299	R\$ 32,99	R\$ 42.854,01
148	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 4mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	8417	R\$ 37,48	R\$ 315.469,16
149	Cloridrato de Ciprofloxacino 0,2% 4mg/ml (100ml) sist. Fechado, Solução injetável p/ aplicação intravenosa. Uso Hospitalar injetável COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	BOLSAS	1033	R\$ 37,99	R\$ 39.243,67
150	Ciprofibrato 100mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 0,32	R\$ 460,80
151	Cloridrato de Clindamicina 300mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDOS	1300	R\$ 0,99	R\$ 1.287,00
152	Cloridrato de Clonidina 150 mg/ml MARCA:	AMPOLAS	1050	R\$ 9,42	R\$ 9.891,00

6645



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA				
156	Cloridrato de fexofenadina 120mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIROS/A	COMPRIMIDOS	720	R\$ 0,90	R\$ 648,00
180	Cloridrato de Propranolol 10mg MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDOS	2530	R\$ 0,09	R\$ 227,70
189	Cloridrato de Verapamil 80 mg MARCA: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	COMPRIMIDOS	1800	R\$ 0,39	R\$ 702,00
190	Cloridrato de Verapamil 120 mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	1800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
217	Diclofenaco de potássico 15mg/ml 20 ml gotas MARCA: CIMED INDÚSTRIADEMEDICAMENTOS LTDA	FRASCOS	7420	R\$ 2,80	R\$ 20.776,00
223	Digoxina 0,25 mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	COMPRIMIDOS	4030	R\$ 0,15	R\$ 604,50
239	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CHIESI FARMACÊUTICAL TDA	AMPOLAS	442	R\$ 11,70	R\$ 5.171,40
242	Domperidona 1mg/ 100ml suspensão MARCA: EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.	FRASCOS	955	R\$ 9,50	R\$ 9.072,50
247	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	AMPOLAS	740	R\$ 39,50	R\$ 29.230,00
249	Espiranolactona 25 mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	16680	R\$ 0,17	R\$ 2.835,60
250	Espiranolactona 50 mg MARCA: EMS S/A	COMPRIMIDOS	16180	R\$ 0,26	R\$ 4.206,80
275	FUROSEMIDA 5MG/1ML MARCA: BRAINFARMA	FRASCOS	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A				
280	Gentamicina, sulfato de Colírio 5mg/ml MARCA: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	FRASCOS	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
283	Glicerol 1,80g adulto MARCA: BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/E LTDA	BLISTERS	682	R\$ 2,03	R\$ 1.384,46
284	Glicerol lactante MARCA: BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/E LTDA	BLISTERS	612	R\$ 3,94	R\$ 2.411,28
287	Glimepirida 1mg MARCA: EURO FARMA LABORATÓRIOS S.A.	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
291	GROW CALCIO MARCA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	720	R\$ 0,80	R\$ 576,00
305	Ibuprofeno 200mg MARCA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	22500	R\$ 1,00	R\$ 22.500,00
306	Ibuprofeno 20mg/ml 100ml suspensão MARCA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FRASCOS	9260	R\$ 3,84	R\$ 35.558,40
329	Iodeto de potássio Xarope 100mg/5ml frasco 100ml susp MARCA: CAZI QUIMICA FARMACÊUTICA INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA	FRASCOS	3288	R\$ 6,00	R\$ 19.728,00
330	Isossorbitol 5mg MARCA: EMS SIGMAPHARMA LTDA	COMPRIMIDOS	1710	R\$ 0,28	R\$ 478,80
347	Levonorgestrel 1,5mg MARCA: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	3200	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00
354	losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5 mg MARCA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	16500	R\$ 0,20	R\$ 3.300,00
361	Maleato de Enalapril 5mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	20400	R\$ 0,05	R\$ 1.020,00
364	Mebendazol 100 mg MARCA: KLEY HERTZ FARMACÊUTICA S.A	COMPRIMIDOS	17310	R\$ 0,30	R\$ 5.193,00

6647



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

365	Mebendazol 100mg/5ml 30ml suspensão MARCA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	FRASCOS	670	R\$ 2,80	R\$ 1.876,00
370	Metformina 1 g MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
377	Metilsulfato de Neostigmine 0,5mg/ml 1ml injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	910	R\$ 1,09	R\$ 991,90
378	Metoclopramida 10mg MARCA: BELFAR LTDA	COMPRIMIDOS	5610	R\$ 0,15	R\$ 841,50
384	Metronidazol capsulas 400mg MARCA: LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDOS	3520	R\$ 0,28	R\$ 985,60
386	Mononitrato de isossorbida de lib prolongada 50mg MARCA: LABORATÓRIO FARMACÊ UTICO DAMARINHA	CÁPSULAS	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
390	Naproxeno Sódico 25mg MARCA: BAYER S.A.	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
395	Nimesulida 100mg MARCA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	35500	R\$ 0,10	R\$ 3.550,00
405	Nitrato de Miconazol pó 2% 20mg/g 30g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	FRASCOS	507	R\$ 2,70	R\$ 1.368,90
410	Norestisterona 0,35mg MARCA: BIOLAB SANUSFARMACÊUTICALT DA	COMPRIMIDOS	98766	R\$ 0,15	R\$ 14.814,90
413	Norfloxacino 400mg MARCA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	2122	R\$ 0,50	R\$ 1.061,00
424	Omeprazol magnésico 10mg MARCA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	COMPRIMIDOS	1080	R\$ 1,20	R\$ 1.296,00
428	Oxitocina Sódica 1 ml injetável MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A.	AMPOLAS	28150	R\$ 2,00	R\$ 56.300,00



6648

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

432	Paracetamol 100mg/ml 15ml gotas COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCOS	3087	R\$ 1,19	R\$ 3.673,53
433	Paracetamol 200mg/ml 15 ml gotas MARCA: ACHÉ BORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	FRASCOS	11190	R\$ 0,99	R\$ 11.078,10
434	Paracetamol 200mg/ml 15 ml gotas COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ACHÉ BORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	FRASCOS	3730	R\$ 0,97	R\$ 3.618,10
436	Paracetamol 750 mg MARCA: ACHÉ BORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	24932	R\$ 0,14	R\$ 3.490,48
437	Pasta D'agua 100mg 20g MARCA: UNIPHAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA	TUBOS	892	R\$ 2,00	R\$ 1.784,00
438	Pentoxifilina 20 mg/ml 5ml injetável MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AMPOLAS	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50
439	Pentoxifilina 400mg MARCA: GERMED FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	505	R\$ 0,20	R\$ 101,00
450	propatilnitrato 10 mg MARCA: FARMOQUÍMICA S/A	COMPRIMIDOS	2640	R\$ 0,48	R\$ 1.267,20
451	Propiltiouracila 100mg MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
458	rosuvastatina cálcica 20 mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
461	Saccharide Isomerate + Hidroxietil Ureia 500ml MARCA: FQM MELORA	FRASCOS	24	R\$ 65,47	R\$ 1.571,28
462	Saccharomyces cerevisiae 2mg MARCA: EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA	COMPRIMIDOS	8360	R\$ 1,10	R\$ 9.196,00

6649



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LTDA				
469	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml suspensão MARCA: MARIOL INDUSTRIAL LTDA	FRASCOS	10850	R\$ 1,19	R\$ 12.911,50
492	Solução Límpida, Estéril, Apirogênica, Isotônica de Cloreto de Sódio a 0,9% 100 ml sist. fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individualizada. Comp. Cloreto de Sódio 0,9g. Água p/ Injeção 100ml. Conteúdo Eletrolítico: Sódio 154,0 mEq/L; Cloreto 154,0mEq/L. osmolaridade: 308,0 mOsm//L. Uso Adulto e Pediátrico COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	BOLSAS	15275	R\$ 1,99	R\$ 30.397,25
493	solução Aerossol, Descongestionante nasal 125 mL MARCA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	FRASCOS	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
502	Sulfadiazina de prata 400 g pomada MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	POTES	3038	R\$ 37,90	R\$ 115.140,20
503	Sulfadiazina de prata 400 g pomada COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	POTES	1012	R\$ 45,00	R\$ 45.540,00
508	Sulfato de Amicacina 100 mg/ml 2ml MARCA: FRESENIUS KABIBRASIL LTDA	AMPOLAS	910	R\$ 1,00	R\$ 910,00
509	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml MARCA: FRESENIUS KABIBRASIL LTDA	AMPOLAS	910	R\$ 2,15	R\$ 1.956,50
510	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml MARCA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	2580	R\$ 0,70	R\$ 1.806,00
518	Sulfato Ferroso 40mg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	COMPRIMIDOS	107747	R\$ 0,05	R\$ 5.387,35



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MARCA: BELFAR LTDA				
526	Tartarato de Metoprolol 100mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	3810	R\$ 2,15	R\$ 8.191,50
527	Tazocin 2,25g (2g piperacilina + Tazobactam 250 mg) pó liofilizado MARCA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	2888	R\$ 22,90	R\$ 66.135,20
528	Tazocin 2,25g (2g piperacilina + Tazobactam 250 mg) pó liofilizado COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	962	R\$ 44,90	R\$ 43.193,80
533	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg/4g MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	TUBOS	1853	R\$ 40,00	R\$ 74.120,00
534	Tetraciclina 100mg + Anfotericina B 50mg/4g COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	TUBOS	617	R\$ 40,00	R\$ 24.680,00
536	TIABENDAZOL 50mg + NEOMICINA 5MG COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	TUBOS	826	R\$ 29,00	R\$ 23.954,00
537	Tiabendazol 500mg MARCA: UCI - FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMPRIMIDOS	11800	R\$ 2,59	R\$ 30.562,00
543	Valsartana 160mg + anlodipino 5mg MARCA: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	COMPRIMIDOS	1440	R\$ 0,64	R\$ 921,60
544	Varfarina sódica 1mg MARCA: FARMOQUÍMICA S/A	COMPRIMIDOS	9000	R\$ 0,79	R\$ 7.110,00
546	Vaselina Líquida 1.000 ml MARCA: RIOQUIMICA	FRASCOS	1263	R\$ 11,50	R\$ 14.524,50

6651



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

547	Vaselina Pomada 30g MARCA: RIOQUIMICA	TUBOS	1200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
548	Vasopressina 20 U/ml 1 ml MARCA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	AMPOLAS	350	R\$ 19,49	R\$ 6.821,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.465.883,69	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;



6652

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos medicamentos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os medicamentos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos medicamentos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os medicamentos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.8 A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos conforme o exposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no Termo de Referência.

2.9 Os medicamentos deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

2.10. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6653



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6654

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6655



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:,

Nome da instituição:

Agência:,

Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das



6656

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6657



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

6659



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



6660
1000
J

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 30 de junho de 2021

6661

6661



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LINDERVAL DE MOURA SOUSA:28524233320

Assinado de forma digital por LINDERVAL
DE MOURA SOUSA:28524233320
Dados: 2021.07.02 09:25:08 -03'00'

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Port. 007/2021 – GAB

IRAILDE MENDES LIMA:93586019300

IRAILDE MENDES LIMA
TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA
935.860.193-00

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6662

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.334.483/0001-84
Certidão n°: 20224334/2021
Expedição: 29/06/2021, às 19:07:27
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.334.483/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 30/06/2021

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Soraia Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6663

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **05.334.483/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:41 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

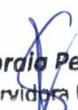
Código de controle da certidão: **FD8B.7534.30A9.9543**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 30/01/2021


Soráia Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576



6664

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 147246/21

Data da

01/04/2021 10:56:57

Inscrição Estadual: 122034104

CPF/CNPJ: 05334483000184

Razão Social: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA ME

Endereço: AVE SANTA LUZIA, S N QUADRA57

LOTE 03 CEP: 65930000

Telefone: (0)20

Município: ACAILÂNDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93066318604	24/03/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066318604	24/03/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066318604	24/03/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93064494612	24/04/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93064494612	24/04/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93064494612	24/04/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão: 22/04/2021 11:58:38**

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.
Açailândia - MA, 30/06/2021

Soraila Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576



6665

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008548/21

Data da

08/02/2021 10:02:34

Inscrição Estadual: 122034104

CPF/CNPJ: 05334483000184

Razão Social: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA ME

Endereço: AVE SANTA LUZIA, S N QUADRA57

LOTE 03 CEP: 65930000

Telefone: (0)20

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.
Açailândia – MA, 30/06/2021

Sorália Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576

Data Impressão: 11/02/2021 15:22:07

Voltar

Imprimir

6666

8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.334.483/0001-84

Razão Social: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA JUSCELINO KUBISTSCHEK 13 / J AMERICA / ACAILANDIA / MA /
65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201394843242832

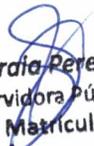
Informação obtida em 29/06/2021 17:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 30/06/2021


Soráia Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 05.334.483/0001-84

CERTIDÃO Nº: 1374/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA

INICIO DAS ATIVIDADES: 31/07/2020

RUA: RUA: SANTA LUZIA, S/N, 65930000, CEP - 65930-000

BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA** que possui o CNPJ: **05.334.483/0001-84** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 04/07/2021

Código de Autenticidade: E751IPNSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açaílândia – MA, 30/06/2021

Soraia Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 05.334.483/0001-84

CERTIDÃO Nº: 1374/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA

INICIO DAS ATIVIDADES: 31/07/2020

RUA: RUA: SANTA LUZIA, S/N, 65930000, CEP - 65930-000

BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA** que possui o CNPJ: **05.334.483/0001-84** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 04/07/2021

Código de Autenticidade: E751IPNSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açaílândia – MA, 30/06/2021

Soraia Pereira Carvalho
Servidora Pública PMA-MA
Matrícula nº 18576